



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 – CCC

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA**, cujo o serviço CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO EM REDE DE GASES MEDICINAIS DE VÁCUO COM FORNECIMENTO PARA O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, referente ao processo de licitação 2021/576312 e 2022/97451, modalidade pregão nº 005/2022-cpl/pmpa, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.413.574/0001-07**, Insc. Est. **151450706**, sediado(a) Rua Augusto Montenegro S/N km-12 Part. Colonia do Pinheiro Bairro:, CEP: **66820-000**, E-MAIL: [layla.fernandes@linde.com](mailto:layla.fernandes@linde.com) e **LG.BR.Licitacao.Varejo.Norte-Nordeste@linde.com**, CONTATO: **(91)3211-7273/(91) 98814-0644** doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Petronio Clemente de Oliveira Bastos**, portador da Carteira de Identidade nº **00004542251**, expedida pela(o) SSP/PE, e CPF nº **879.518.514-34**, gerente executivo na empresa e pela Sr<sup>a</sup>. **Taiane Dos Santos**, portadora da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



Carteira de Identidade nº 4591220, expedida pela(o) SSP/PA, e CPF nº 002.616.522-81, gerente regional da empresa, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/576312 e 2022/97451, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2022. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O serviço do presente Termo do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO EM REDE DE GASES MEDICINAIS DE VÁCUO COM FORNECIMENTO PARA O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo do **Item 3** do contrato e no **Item 1** do Termo de referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais)** conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23992-5	Contratação de empresa especializada em instalação em rede de Gases Medicinais de Vácuo com fornecimento para o Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará	1	SERVIÇO	R\$ 477.000,00	<b>R\$ 477.000,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	1502 - Segurança Pública;
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b>	7559 - Adequação de Unidades Policiais;
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	4.4.90.39 - outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica;
<b>PI</b>	105REFHMEBE;
<b>FONTE DO RECURSO</b>	0101 (recurso próprio);

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 11** do Termo de Referência.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, preferencialmente no Banco do Estado do Pará/ BANPARÁ, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 12** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 13** do Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Item 10** do Termo de Referência, anexo ao Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 9** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 6** e **Item 7** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

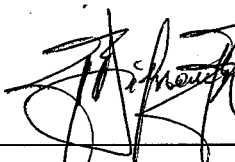


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 06 de Julho de 2022.

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

PETRONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA  
BASTOS:87951851434  
Digitally signed by PETRONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA  
BASTOS:87951851434  
Date: 2022.06.28 11:40:48 -03'00'

Petronio clemente de oliveira bastos - Gerente Executivo

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA

TAIANE DOS SANTOS:00261652281  
Digitally signed by TAIANE DOS SANTOS:00261652281  
Date: 2022.06.21 14:13:48 -03'00'

Taiane Dos Santos - Gerente Regional

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Diego Vinicius Melo Barboza 701.976.295-09

2- \_\_\_\_\_

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias do período de gozo de férias ao servidor PAULO EDUARDO VAZ BENTES, Coordenador de Ensino Complementar do IESP, MF 54184105, 2021/2022, no período 01.07 a 30.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 825943**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 1229/2022-SAGA Belém, 06 de julho de 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.º

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/836203 e memorando nº 056/2022-GAB.IESP de 01.07.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 851/2022-SAGA, de 27.05.2022, publicada no DOE nº 34. 988, de 31.05.2022, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, Diretor do IESP, MF nº 5704456/5, 2020/2021, no período de 01.07 a 30.07.2022.

RESOLVE: Retificar o período de gozo de férias do servidor ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, Diretor do IESP, MF nº 5704456/5, 2020/2021, do período de 01.07 a 30.07.2022, para 04.07 a 02.08.2022, por necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 825396**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.034 DE 05/07/2022, REFERENTE À ERRATA DA PORTARIA Nº 1140/2022 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 823939**  
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

**Protocolo: 825867**

**POLICIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 033/2022- DPCPM** – NOMEAR o MAJ QOPM RG 33.458 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA, para exercer a função de FISCAL do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA, Polícia Militar do Pará – PMPA, Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA. Belém/PA, 05/07/2022; CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 825977**

**PORTARIA Nº 034/2022- DPCPM** – NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 36.330 RAFAEL DOS ANJOS GUIMARÃES, para exercer a função de FISCAL do Acordo de Cooperação nº 012/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Pará – PA e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Belém/PA, 05/07/2022; CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 825978**

**PORTARIA Nº 138/2022 – CCC:** NOMEIA o TEN CEL QPMP RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, como fiscal do instrumento substitutivo de contrato, celebrado entre a PMPA e a Empresa ANTÔNIO AÍLTON DA CRUZ UCHOA, CNPJ Nº 28564781/0001-66. n.º 2022NE09169; cujo o objeto consiste na Aquisição de Equipamentos de sonorização para a PMPA. Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de julho de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

**Protocolo: 825455**

**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 035/2022 – CCC/PMPA**

PUBLICADO NO DOE Nº 35.036, DO DIA 06/07/2022, PROT. Nº 824713

**ONDE SE LÊ:** RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213

Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**LEIA-SE:** JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 042/2022-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos de edificações novas e reformas, projetos de urbanização, projetos complementares, levantamentos topográficos e cadastrais e estudos geotécnicos para a Polícia Militar do Pará; Valor Global: R\$ 1.240.096,80 (um milhão duzentos e quarenta mil noventa e seis reais e oitenta centavos); Data da assinatura: 06/07/2022; Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Operacionalização das Ações administrativas; Natureza da Despesa: 4.4.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Plano Interno: 105PROJENJH; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 38.134.155/0001-93; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 825711**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 040/2022-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em instalação em rede de gases medicinais de vácuo com fornecimento para o hospital da Polícia Militar do estado do Pará; Valor Global: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais); Data da assinatura: 06/07/2022; Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança pública; Ação (projeto/atividade): 7559 – Adequação de Unidades policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Plano Interno: 105REFHMEBE; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso próprio). Empresa: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA; CNPJ: 20.413.574/0001-07; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 825581**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº. 070/2021-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% perfazendo um total de R\$ 74.701,62 (setenta e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) alterando o valor global de R\$ 298.806,50 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 373.508,12 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oito reais e doze centavos); Data da assinatura: 07/07/2022; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção de gestão; Ação: 26/8338 – Operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.50 – Material de consumo; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do estado); Empresa: JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME; CNPJ nº 01.756.582/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 825545**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**nº. 018/2019-PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2019 – DAL/PMPA, Locação de imóvel para abrigar a Sede do 27º Pelotão Destacado, no município de BUJARÚ/PA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).; Data da assinatura: 07/07/2022; Vigência: 07/07/2022 a 06/07/2023.; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros – pessoa física Locação de Imóvel; Plano Interno: 1050008259C.; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário); Locador: Sr. ROCHER-TER JÚLIO BESSA MARQUES; CPF: 017.887.542-20; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 825483**

**APOSTILAMENTO****PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 029/2017-CCC/PMPA;** Pelo presente fica apostilado o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 029/2017-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª. CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da 16º POSTO POLICIAL DESTACADO DO 4º BPM NA VILA SORORÓ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, referente a Dispensa de Licitação nº 016/2017 – DAL/PMPA, tendo como base o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) referente aos últimos 12 meses, considerando que o indicador econômico acumulado será de 10,71%. alterando o seu valor global de R\$ 8.764,00 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 9.702,79 (nove mil, setecentos e dois reais e setenta e nove centavos), anual; Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo.; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Locador: Sr. ROCHER-TER JÚLIO BESSA MARQUES; CPF: 017.887.542-20; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.